ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da Sociedade, na Rua da Candelária nº 65 - 2º ao 14º andares - Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 42.540.211/0001-67, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representando 99,91% do seu capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro n.º 03 de Presença de Acionistas", folha 23. Verificada a existência de "quorum", assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 9º do Estatuto Social, o acionista Ricardo Cesar Quintella Lioy, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração, Carlos Eduardo Gonzalez Baldi, tendo sido escolhido a mim, Carlos Augusto Soares Pantaleão, para secretário, nos termos do mesmo Artigo 9º do Estatuto. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o presidente declarou instaladas a 41ª Assembleia Geral Ordinária e a 90ª Assembleia Geral Extraordinária, registrando a presença da representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Claudia Leite Teixeira Casiuch - [redacted], do presidente do Conselho Fiscal, Pedro Paulo da Cunha, e dos representantes da KPMG Auditores Independentes, José Luiz de Souza Gurgel e Daniel Sanchez Leal. Em prosseguimento, comunicou que as Assembleias foram regularmente convocadas conforme anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) nos dias 07, 10 e 11 de abril de 2017, respectivamente às folhas números 28, 22 e 32, e nas edições dos dias 07, 08/09/10 e 11 de abril de 2017 do Jornal Valor Econômico, respectivamente às páginas B13, B9 e B7, anúncios esses do seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Convocamos os Senhores Acionistas da Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR a se reunirem na sede da Empresa, na Rua da Candelária n.º 65, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 27 de abril de 2017, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária - AGE:** **1.** Deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Empresa, conforme segue: **(i)** alteração do art. 20, caput, com vistas a alterar o prazo do mandato dos Conselheiros de Administração e torná-lo unificado, bem como o número de reconduções ao cargo; **(ii)** alteração do art. 26, caput, com vistas a alterar o prazo do mandato dos Diretores e torná-lo unificado, bem como o número de reconduções ao cargo; **(iii)** inclusão do §1º ao art. 26, com vistas a disciplinar que o prazo de gestão da Diretoria se prorroga até a investidura dos novos membros, na forma do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76; **(iv)** inclusão dos §§ 2º e 3º ao art. 26, com vistas a adequar o Estatuto Social à Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016; **(v)** alteração do art. 34, com vistas a alterar o prazo do mandato dos Conselheiros Fiscais e o número de reconduções ao cargo; **(vi)** inclusão dos §§ 1º e 2º ao art. 34, com vistas a adequar o Estatuto Social à Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016. **Em Assembleia Geral Ordinária - AGO:** **1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **2.** Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **4.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **5.** Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva da ELETRONUCLEAR. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017. Carlos Eduardo Gonzalez Baldi - Presidente do Conselho de Administração." Feita a leitura do edital de convocação, **passou-se a deliberação da "ordem do dia" da 90ª Assembleia Geral Extraordinária.** O presidente submeteu à deliberação da Assembleia Geral a proposta de alteração do Estatuto Social da ELETRONUCLEAR em atendimento a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016.

Com a palavra a representante da ELETROBRÁS, acionista controlador, propôs e aprovou a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme demonstrado no quadro a seguir:

MODELO DE ESTATUTO PROPOSTO PELA ELETROBRAS PARA ELETRONUCLEAR	ESTATUTO VIGENTE DA ELETRONUCLEAR	JUSTIFICATIVA
Capítulo V **Do Conselho de Administração**	**Capítulo V** **Do Conselho de Administração**	Ok
Art. 20. O Conselho de Administração será integrado por até 06 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, dentre eles, designarão o Presidente, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.	Art. 20. O Conselho de Administração será integrado por até seis membros, com reputação ilibada e idoneidade moral, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, dentre eles, designarão o Presidente, todos com prazo de gestão de um ano, admitida a reeleição.	Ajuste redacional segundo as diretrizes da Holding em atendimento ao art. 13, inciso VI da Lei nº 13.303 e Decreto nº 8.945, art. 24, inciso VI.
(...)		
§ 9º O prazo de gestão dos membros do conselho de administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.	§ 9º O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros.	Ok
§ 10 No prazo previsto no caput deste artigo serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 02 (dois) anos.	Sem correlação	Ok
§ 11 Atingido o prazo máximo de gestão previsto no caput deste artigo, o retorno do conselheiro de administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.	Sem correlação	Ok
(...)		
Capítulo VI **Da Diretoria Executiva**	**Capítulo VI** **Da Diretoria Executiva**	Ok
Art. 26. A Diretoria Executiva compor-se-á do Diretor-Presidente e até 05 (cinco) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercerão suas funções em regime de tempo integral, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas.	Art. 26. A Diretoria Executiva compor-se-á do Diretor-presidente e até 05 (cinco) diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercerão suas funções em regime de tempo integral, com prazos de gestão de 03 (três) anos, permitidas reeleições.	Ajuste redacional segundo as diretrizes da Holding em atendimento ao art. 13, inciso VI da Lei nº 13.303 e art. 24, inciso VII do Decreto nº 8.945.
§ 1º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.	Sem correlação	Inclusão de dispositivo segundo as diretrizes da Holding.
§ 2º No prazo previsto no	Sem correlação	Inclusão de dispositivo para

caput deste artigo serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 02 (dois) anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria.		atendimento ao Decreto nº 8.945, art. 24, §2º.
§ 3º Atingido o prazo máximo de gestão previsto no caput deste artigo, o retorno do diretor só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.	Sem correlação	Inclusão de dispositivo para atendimento ao Decreto 8.945, art. 24, §4º.

(...)

Capítulo VII **Do Conselho Fiscal**	**Capítulo VII** **Do Conselho Fiscal**	Ok
Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de atuação de 02 (dois) anos, permitidas, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas.	Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia, permitidas reeleições, e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.	Ajuste redacional segundo diretrizes da Holding em atendimento ao art. 24, inciso IX do Decreto nº 8.945 e art. 13, inciso VIII da Lei nº 13.303.
§ 1º No prazo previsto no caput deste artigo, serão considerados os períodos anteriores de atuação ocorridos há menos de 02 (dois) anos.	Sem correlação	Inclusão de dispositivo em atendimento ao Decreto nº 8.945, art. 24, §2º.
§ 2º Atingido o prazo máximo previsto no caput deste artigo, o retorno do Conselheiro Fiscal só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.	Sem correlação	Inclusão de dispositivo em atendimento ao Decreto nº 8.945, art. 24, §4º.

Assim, pelo voto do representante do acionista controlador Eletrobras, que foi acompanhado pelos demais acionistas presentes, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da ELETRONUCLEAR. **Ato contínuo passou-se a deliberação das matérias constantes da "ordem do dia" da 41ª Assembleia Geral Ordinária.** Com a palavra, o presidente comunicou que os anúncios ordenados pelo artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), edições dos dias 24, 27 e 28 de março de 2017, respectivamente às páginas 147, 81 e 95, e nas edições dos dias 24, 25/26/27 e 28 de março de 2017, do Jornal Valor Econômico, respectivamente às páginas B8, B7 e B11. O presidente comunicou, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis completas com as respectivas Notas Explicativas e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativos ao exercício de 2016, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) no dia 17 de abril de 2017, às páginas 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22 e no Jornal Valor Econômico, edição do dia 13 e 14 de abril de 2017, às páginas E7, E8, E9, E10, E11, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21 e E22. Em prosseguimento, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 289, da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, o presidente comunicou aos acionistas que as próximas publicações da ELETRONUCLEAR previstas na Lei nº 6.404/76 serão realizadas no **Jornal Monitor Mercantil - RJ**. Logo após, o presidente submeteu à deliberação da Assembleia Geral os documentos relativos ao primeiro item da ordem do dia, propondo a dispensa da leitura dos mesmos, bem como da Deliberação do Conselho de Administração n.º 356.002/17, de 24/03/17, pelo fato de

serem do conhecimento dos presentes. Aprovada a proposta, a Assembleia Geral decidiu, ainda, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei n.º 6.404/76, dispensar a transcrição em ata dos referidos documentos que, então, foram identificados e autenticados para permanecerem nos arquivos da Empresa. A seguir, a representante da ELETROBRÁS, acionista controlador, votou pela aprovação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da ELETRONUCLEAR, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e as Notas Explicativas, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2016, não obstante a ressalva contida no parecer dos Auditores Independentes relativa à investigação ainda em andamento. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Considerado aprovado o primeiro item, o presidente passou ao segundo item da ordem do dia, submetendo à consideração da Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Com a palavra, a representante da ELETROBRAS, acionista controlador, votou pela aprovação da proposta da Companhia de não distribuição de dividendos. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em sequência, o presidente passou ao terceiro item da ordem do dia, convidando os acionistas a votar nos membros do Conselho de Administração, tendo em vista o término, nesta data, dos atuais mandatos. Com a palavra, a representante da ELETROBRAS, acionista controlador, propôs e votou para integrarem o Conselho de Administração, para o novo mandato, nos Srs. **Carlos Eduardo Gonzalez Baldi,** [redacted] **Bruno Campos Barretto,** [redacted] **Alexandre Vaghi de Arruda Aniz,** [redacted] **Ricardo de Paula Monteiro,** [redacted] e **Jailor Capelossi Carneiro,** [redacted], este último como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, todos para cumprir mandato a contar desta Assembleia Geral e pelo prazo estabelecido no art. 20 do Estatuto Social alterado na AGE ocorrida nesta data. Continuando, a representante da ELETROBRAS, acionista controlador, propôs e aprovou que o mandato do Conselheiro de Administração, Sr. **Fábio Luiz Teixeira de Souza,** [redacted] Representante dos Empregados eleito, cuja eleição foi ratificada na Assembleia Geral Ordinária de 2016, fique estendido, nos termos do art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76, até que o vencedor da eleição na Empresa tenha sua eleição ratificada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, para completar o mandato unificado do Conselho de Administração. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador. Passando ao

quarto item da ordem do dia, o presidente convidou os acionistas a votar nos membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o término, nesta data, dos atuais mandatos. Com a palavra, a representante da ELETROBRAS, acionista controlador, propôs e votou para compor o Conselho Fiscal, como membros efetivos, no Sr. **Marcos José Lopes**, [redacted], na **Sra. Christianne Dias Ferreira**, [redacted], e no Sr. **Marcelo Saraiva Cavalcanti**, [redacted], como representante do Tesouro Nacional. **Como membros suplentes**, respectivamente, no Sr. **Pedro Paulo da Cunha**, [redacted]; na Sra. **Luciana Cortez Roriz Pontes**, [redacted], e no Sr. **Rodrigo Parente Vives**, [redacted], como representante do Tesouro Nacional, todos para cumprir mandato a contar desta Assembleia Geral e pelo prazo estabelecido no art. 34 do Estatuto Social alterado na AGE ocorrida nesta data. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto do acionista controlador. Passando ao quinto item da ordem do dia, o presidente submeteu à consideração da Assembleia Geral a fixação da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva. Com a palavra, a representante da ELETROBRAS, acionista controlador, propôs e votou: **a)** aprovar a remuneração da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração e Fiscal, por orientação da Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa da Eletrobras que propõe: o valor de até R$5.892.054,12 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos) para o pagamento do montante global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletronuclear, para o período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, englobando no referido montante todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, ajuda de custo, previdência complementar, adicional de transferência, irredutibilidade, vantagem pessoal, auxílio educacional, periculosidade, seguro funeral, quarentena, RVA, INSS e FGTS. Fica estabelecido o valor de até R$39.692,13 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos) para o honorário mensal do Diretor-Presidente e para os honorários mensais dos demais diretores o valor de até R$37.802,04 (trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos). Aos dirigentes é facultado optar pela percepção de importância equivalente à retribuição de seu cargo ou emprego na entidade de origem ou à maior retribuição paga a empregado da entidade estatal para a qual tenha sido eleito, nomeado ou designado, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.355/1987, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial,

não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados; **b)** pela fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12/07/1996, não computados, para ambos os colegiados, adicional de férias e os demais benefícios; **c)** delegar competência ao Conselho de Administração da ELETRONUCLEAR para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, em computador, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelo Presidente das Assembleias, pela representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e por mim Carlos Augusto Soares Pantaleão, Secretário das Assembleias. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Ricardo Cesar Quintella Lioy
Presidente das Assembleias

Claudia Leite Teixeira Casiuch – OAB/RJ nº 73.637
Representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

Carlos Augusto Soares Pantaleão
Acionista e Secretário das Assembleias